

SENADO FEDERAL como Órgão Judiciário

CERTIDÃO

1/5



SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

ROTEIRO PARA A SESSÃO DE PRONÚNCIA
(TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2016)

1. A Sessão Extraordinária, convocada para o dia 9 de agosto de 2016, às 9 horas, terá por objeto a discussão e votação do parecer oferecido pela Comissão Especial do *Impeachment* sobre a Denúncia nº 1, de 2016, publicado em edição suplementar do Diário do Senado Federal, de 4 de agosto do corrente ano.
2. Previamente à Sessão, as Senhoras e Senhores Senadores, bem como os advogados das partes, receberão avulso impresso das principais peças do processo, em particular do parecer aprovado na Comissão Especial e eventuais votos em separado, sendo-lhes também encaminhada cópia digitalizada da íntegra do processo.
3. Aberta a Sessão pelo Presidente do Senado Federal, observado o quórum mínimo para instalação, a Presidência será transferida ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, a quem caberá a coordenação dos trabalhos do juízo de pronúncia.
4. A Sessão será iniciada às 9 horas, suspensa às 13 horas e retomada às 14 horas, realizando-se, em seguida, nova pausa das 18 horas às 19 horas.
5. Reiniciada a Sessão, passadas 4 (quatro) horas, os trabalhos poderão ser interrompidos por 1 (uma) hora, conforme a necessidade, ou a qualquer tempo, por prazo razoável, a juízo do Presidente.
6. Questões de ordem ou manifestações pela ordem terão precedência relativamente às intervenções dos oradores inscritos em lista,

2/5




SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

devendo ser formuladas em até 5 (cinco) minutos, vedadas aquelas já resolvidas pela Presidência.

7. A solução das questões de ordem será precedida de uma contradita pelo prazo de até 5 (cinco) minutos.
8. Não serão admitidos pronunciamentos destinados a discutir o mérito do parecer, ou de qualquer de seus aspectos, quando a palavra for concedida pela ordem ou para formular questão de ordem.
9. Questões de ordem não podem ser apresentadas pela defesa ou pela acusação.
10. Não caberá recurso ao Plenário do Senado das decisões do Presidente do STF que resolvam questões de ordem ou outras que digam respeito ao regular andamento dos trabalhos.
11. Superadas eventuais questões de ordem, será dada a palavra ao Relator da Comissão Especial para que se manifeste por até 30 (trinta) minutos.
12. Na sequência, será aberta a fase de discussão, por uma única vez, concedida a palavra aos Senadores, pela ordem de inscrição realizada junto à Secretaria-Geral da Mesa, a partir das 24 horas que antecedem o início da Sessão.
13. A ordem dos inscritos será designada nos painéis eletrônicos do Plenário, a fim de que seja possível acompanhar a sequência das intervenções dos Senadores, sendo eventuais permutas igualmente assinaladas nos painéis, para conhecimento geral.

3/5




SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

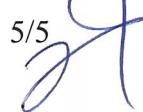
14. Cada Senador inscrito poderá discutir o parecer, por uma só vez, pelo prazo de até 10 (dez) minutos, improrrogáveis, vedados os apartes.
15. Encerrada a discussão do parecer pelos Senadores, será concedida a palavra à acusação e defesa, para que se pronunciem, nessa ordem, pelo prazo de até 30 (trinta) minutos.
16. As conclusões do parecer poderão ser destacadas para votação em separado, considerados os distintos crimes imputados à Presidente da República, a requerimento de Bancada de Partido.
17. Caso não haja pedido de destaque, antes da votação, será concedida a palavra, por até 5 (cinco) minutos, na fase de encaminhamento, para a manifestação de, no máximo, 5 (cinco) oradores favoráveis e 5 (cinco) contrários ao parecer.
18. Se houver pedido de destaque, antes da votação de cada um, será concedida a palavra, por até 5 (cinco) minutos, na fase de encaminhamento, para a manifestação de, no máximo, 2 (dois) oradores favoráveis e 2 (dois) contrários às conclusões do parecer sobre os crimes imputados à acusada.
19. Não caberá orientação de lideranças partidárias para instruir a votação, porquanto o voto de cada Senador deverá expressar a respectiva convicção de foro íntimo.
20. Após a fase de encaminhamento, encerradas as manifestações a favor e contra o parecer ou os destaques, será iniciada a votação, nominal e aberta, computando-se os votos por meio de registro eletrônico.

4/5




**SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário**

21. Considerar-se-á aprovado o parecer ou o destaque caso reúna a maioria simples dos votos.
22. Se o Plenário entender que não procede a acusação, o processo será arquivado, notificando-se as partes dessa decisão.
23. Sendo acolhida qualquer das imputações, a acusação e a defesa serão intimadas, na própria Sessão, para que ofereçam, no prazo sucessivo de até 48 (quarenta e oito) horas, respectivamente, o libelo acusatório e sua contrariedade, juntamente com o rol de até 5 (cinco) testemunhas legais e mais 1 (uma) extranumerária para cada uma das partes.
24. Recebida a contrariedade ao libelo acusatório, a Sessão de julgamento será agendada e as partes notificadas com a antecedência de 10 (dez) dias.

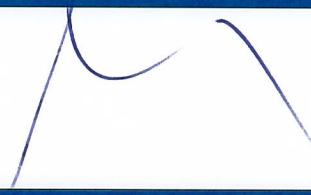
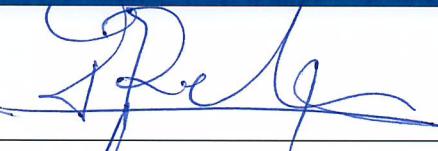
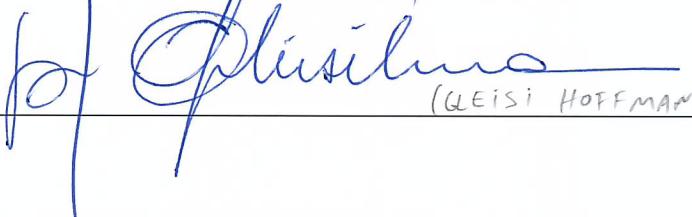
5/5


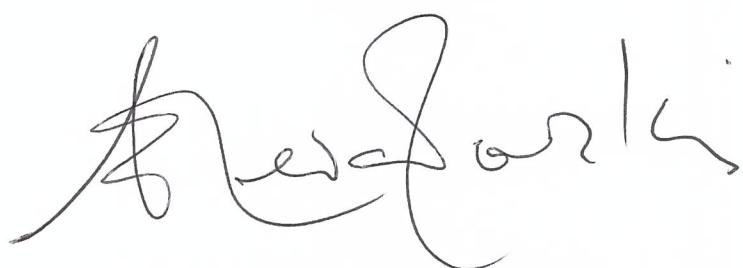


REUNIÃO DE LÍDERES – SENADO FEDERAL

4/8/2016

12:00

ASSINATURA	
Presidente do Senado Federal	 (RENAN CALHEIROS)
Bloco Resistência Democrática	 (PAULO ROCHA)
PT	 (GLEISI HOFFMANN)
PDT	
PMDB	



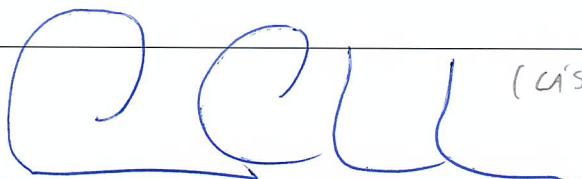
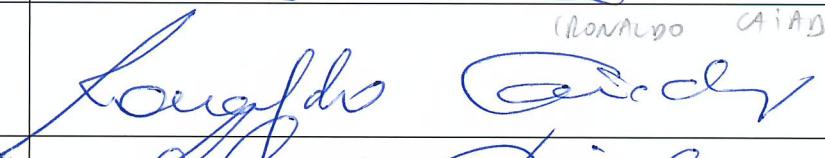
Ministro Ricardo Lewandowski
Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Processo de *Impeachment*



REUNIÃO DE LÍDERES – SENADO FEDERAL

4/8/2016

12:00

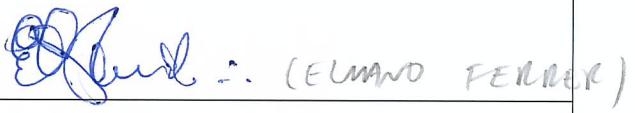
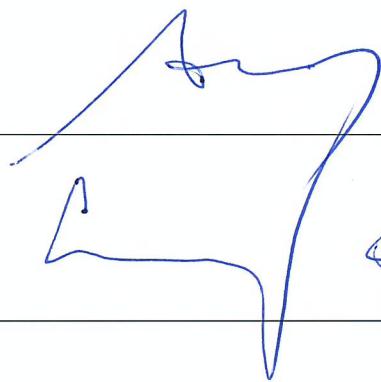
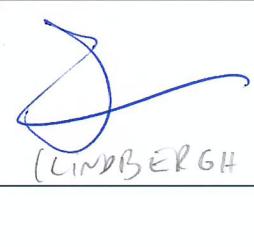
Bloco Social Democrata	
PSDB	 (Cássio CUNHA LIMA)
DEM	 (RONALDO CAIADO)
PV	 (ALVARO DIAS)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
PSB	
PPS	 (CRISTOVAM BUARQUE)
REDE	
PC do B	 (VANESSA GRAZZOTIN)



REUNIÃO DE LÍDERES – SENADO FEDERAL

4/8/2016

12:00

Bloco Moderador	
PTB	 (ELMANO FERETI)
PR	
PSC	
PRB	
PTC	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	
PP	
PSD	
Líder do Governo no Senado	 (ALOYSIO NUNES FERREIRA)
Líder da Minoria	 (LINDBERGH FARIAS)

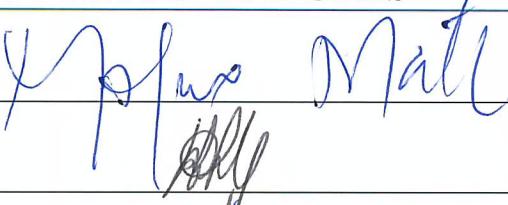
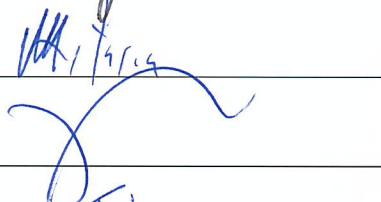
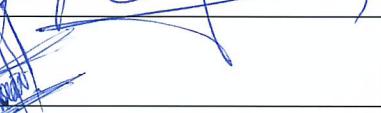
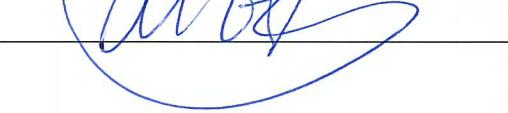
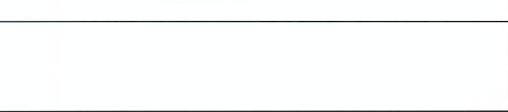
REUNIÃO DE LÍDERES – SENADO FEDERAL

4/8/2016

12:00

Líder do Governo no Congresso Nacional	
---	--

OUTROS SENADORES

	SEN. MAGNO MALTA
	SEN. RAIMUNDO LIRA
	SEN. ANTÔNIO ANASTASIA
	SEN. HÉLIO JOSÉ
	SEN. SIMONE TEBET
	SEN. DÁRIO BERGER
	SEN. JOSÉ MELO
	SEN. ANA AMÉLIA
	SEN. FÁTIMA BEZERRA

